

XVI FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA

CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS

A Prefeitura Municipal de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Cultura e o Teatro Novo, entidade responsável pela organização do XVI Festival de Teatro de Fortaleza – FTF, tornam pública a presente convocatória para a **seleção de espetáculos teatrais que integrarão a programação do XVI Festival de Teatro de Fortaleza - FTF.**

O XVI Festival de Teatro de Fortaleza chega como uma grande celebração da arte, da cultura e da potência criativa dos palcos da cidade. Em sua 16ª edição, o festival reafirma o compromisso da Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor), com a valorização das artes cênicas e a democratização do acesso à cultura.

O XVI Festival de Teatro de Fortaleza é um espaço de encontro, troca e experimentação por meio da arte, com sensibilidade, crítica e imaginação.

A Convocatória estará disponível gratuitamente no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> a partir do dia 04 de julho, com encerramento das inscrições às 23h59 do dia 20/07/2025, por meio da plataforma Mapa Cultural. As informações apresentadas no formulário subsidiarão a escolha dos dos espetáculos que farão parte da programação do XVI Festival de Fortaleza - FTF.

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação de propostas de espetáculos teatrais, inéditos e não inéditos, para compor a programação da XVI edição do Festival de Teatro de Fortaleza, a ser realizado pela Prefeitura de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor), em parceria com o Teatro Novo, no período de 31 de agosto a 12 de setembro de 2025. Voltado para públicos de todas as idades — adulto, infantil e infantojuvenil — o festival abre espaço para a pluralidade de linguagens e estéticas do teatro contemporâneo. A programação contará com espetáculos de diferentes temáticas, apresentados por artistas, grupos, companhias e coletivos locais, regionais e nacionais.

1.2 Além das apresentações teatrais, o festival promoverá uma rica agenda de atividades formativas e especiais, como seminários, oficinas, rodas de conversa, lançamentos de livros, performances, espetáculos convidados e uma feira criativa, fortalecendo o diálogo entre artistas, pesquisadores e o público.

1.3 O XVI Festival de Teatro de Fortaleza será realizado em equipamentos públicos e espaços culturais do município de Fortaleza, conforme as especificidades e necessidades dos espetáculos selecionados.

1.3.1 Poderão participar desta Convocatória artistas, produtoras, companhias, coletivos e grupos de teatro do município de Fortaleza, constituídos como **Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito privado (inclusive MEI), de natureza cultural, com ou sem fins econômicos**, desde que devidamente formalizados conforme a legislação vigente.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1 Os proponentes poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

a) Mostra Novos e Outros Olhares: Contemplará 10 (dez) grupos e/ou artistas teatrais iniciantes ou não, estudantes de cursos técnicos e ensino superior em artes cênicas com até 02 (dois) anos de experiência comprovada na atividade teatral, específico para trabalhos inéditos experimentais/ensaios abertos/aberturas de processos criativos, constituída de 01 (uma) apresentação por grupo, de aproximadamente 30 (trinta) minutos, seguido de roda de conversa após apresentação.

b) Mostra Fortaleza Em Cena: Contemplará 15 (quinze) espetáculos teatrais com comprovação na trajetória a partir de 02 (duas) de experiência comprovada, 02 (anos) apresentações, com trajetória no mínimo, com trajetória profissional consolidada no cenário cultural de Fortaleza constituída de uma apresentação por grupo , de no mínimo 40 (quarenta) minuto;

c) Mostra de Teatro Para Infâncias: Contemplará 06 (seis) espetáculos teatrais com no mínimo, 02 (dois) anos de existência comprovada na atividade teatral, constituída de 01 (uma) apresentação.

I - Categoria 01: Obras Teatrais espetáculos com no mínimo 40min de duração;

II - Categoria 02: Narrativas para Infâncias + Formação com no mínimo 1 hora (uma) de duração para as duas atividades conjuntas.

Observação: nesta categoria poderá ser selecionada contações de histórias e demais atividades voltados para a temática.

3. DO CRONOGRAMA:

FASES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Período de inscrição	04/07 a 20/07
Habilitação documental e técnica	21/07
Banca de Heteroidentificação	26/07
Resultado preliminar de habilitação e heteroidentificação	28/07
Período de recurso de habilitação documental e heteroidentificação	29/07 a 31/07
Resultado do recurso e final	04/08
Curadoria (seleção de espetáculos)	06 a 09/08

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão inscrever propostas para participar do processo seletivo previsto nesta Convocatória os seguintes proponentes:

4.2 Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Fortaleza, com atuação comprovada na cena teatral há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.3 Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos: com sede e foro no município de Fortaleza há, no mínimo, 02 (dois) anos, e que apresentem, de forma expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de natureza artística e/ou cultural.

4.4 As pessoas físicas deverão indicar, no ato da inscrição, a Pessoa Jurídica que as representará, caso optem por essa forma de representação.

4.5 O Microempreendedor Individual (MEI) poderá inscrever proposta artística individual.

4.6 O Microempreendedor Individual (MEI) também poderá inscrever proposta artística em nome de grupo ou coletivo, desde que tenha autorização formal para representá-lo, mediante a apresentação obrigatória de Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo.

4.7 Nas inscrições realizadas por Microempreendedores Individuais (MEI) ou por Pessoas Jurídicas de Direito Privado, será obrigatória a apresentação de cadastro profissional com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a área de atuação da proposta inscrita nesta convocatória.

4.8 Em caso de seleção, o proponente cuja proposta envolva a participação de artista(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos deverá apresentar, obrigatoriamente, documento que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis legais.

4.9 As inscrições para o XVI Festival de Teatro de Fortaleza, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, no período de 04/07/2025 até as 23h59 do dia 20/07/2025, por meio da plataforma Mapa Cultural de Fortaleza, no endereço eletrônico: <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>.

4.9.1 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos e anexos.

4.10 A participação nesta convocatória implica na aceitação integral e irretratável, por parte dos participantes, dos termos e condições aqui estabelecidos, que passarão a integrar as obrigações do

candidato(a). Implica, ainda, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a alegação de desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo ou durante a execução dos serviços.

5. DAS VEDAÇÕES:

5.1 Não poderão concorrer:

- a) Membros da Comissão Organizadora do XVI FTF e da Comissão de Curadores;
- b) Igualmente são impedidos de concorrer à seleção cônjuges, ascendentes ou descendentes até 2º grau, além de seus sócios comerciais das pessoas referidas na alínea “b”;
- c) Servidores e colaboradores vinculados à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor).

5.2 Espetáculos que tenham sido apresentados na edição anterior, independentemente do nome do proponente, não poderão ser inscritos.

5.2.1 Caso seja identificado que o espetáculo integrou a programação do Festival de Teatro de Fortaleza na edição anterior (2024), a proposta será automaticamente desclassificada.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 Recomenda-se que, antes de iniciar sua inscrição, o proponente atualize suas comprovações culturais e informações pessoais no Mapa Cultural.

6.2 O cadastro no Mapa Cultural consiste em uma página online do(a) candidato(a), destinada à comprovação das ações desenvolvidas no campo artístico-cultural, sendo os documentos anexados utilizados para a análise das propostas submetidas.

6.2.1 Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e RESPONSÁVEL pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: “<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>”, sendo OBRIGATÓRIO vinculá-lo na ficha de inscrição online.

6.3 As dúvidas relacionadas à convocatória e ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão esclarecidas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, por meio do endereço eletrônico xviftfconvocatoria@gmail.com.

6.4 O Teatro Novo e a Secultfor não se responsabilizarão por congestionamentos no sistema ou por qualquer fato superveniente que impossibilite a realização da inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo.

6.5 Será vedada a inscrição extemporânea.

7. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL:

7.1 Proponentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

7.2 Para novos proponentes dos editais da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor), a inscrição nesta convocatória somente poderá ser realizada após a finalização do cadastro no Mapa Cultural.

7.3 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

7.4 Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao Mapa Cultural deverá estar salvo em formato PDF.

7.5 Nos casos de arquivos de áudio e vídeo em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não estejam com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo.

7.6 Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube <https://www.youtube.com> /ou Vimeo <https://vimeo.com>.

7.7 Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados e assinados por meio de certificado digital e não serão aceitos documentos com assinatura coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>.

7.8 O Teatro Novo não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 A seleção dos trabalhos será realizada em etapa única no período de 06/08 a 09/08 de 2025.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado na plataforma do Mapa Cultural no dia 12 de agosto de 2025, sendo de total responsabilidade do candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.3 Das decisões da Curadoria não caberá recurso.

8.4 Todos os trabalhos selecionados serão comunicados após a divulgação do resultado final da seleção. Em caso de desistência ou impossibilidade de contato com um(a) selecionado(a) no prazo de até cinco dias, a Comissão Organizadora do XVI FTF rescindir a participação e convocará o(a) próximo(a) candidato(a) classificável.

9. DAS APRESENTAÇÕES:

9.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do XVI Festival de Teatro de Fortaleza – FTF a definição da grade de programação.

9.1.1 Para a definição da programação, a Comissão Organizadora do XVI Festival de Teatro de Fortaleza levará em consideração, além da classificação da análise artística, a adequação das propostas aos locais de apresentação, o perfil curatorial do evento, a diversificação das propostas, critérios de inclusão de gênero, étnico e racial, além de questões orçamentárias e logísticas.

9.2 Os trabalhos selecionados serão montados no local de apresentação pelos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis selecionados, com apoio da equipe técnica do XVI FTF e dos espaços de exibição, a partir do planejamento realizado pela Comissão Organizadora do XVI FTF.

9.3 Será de responsabilidade dos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis pelas produções selecionadas, a manutenção de todo o material cênico da obra durante sua exibição no XVI FTF.

9.4 Os equipamentos e materiais especiais, necessários à apresentação da obra, serão fornecidos pelos artistas, grupos, coletivos ou responsáveis indicados pelas produções selecionadas, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

9.5 Somente serão exibidos os trabalhos classificados, não sendo permitidas ao proponente a troca de trabalhos após a inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do XVI FTF a decisão quanto às eventuais substituições conforme ordem de classificação do resultado da seleção.

9.6 Os proponentes classificados para a Mostra Fortaleza em Cena, Mostra Novos e Outros Olhares e para a Mostra de Teatro para as Infâncias comprometem-se a estar disponíveis durante o período previsto no calendário do Festival de Teatro de Fortaleza, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7 Os proponentes classificados poderão ser convidados pelo Teatro Novo e/ou Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

9.7.1 Os proponentes classificados assumem o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, em conformidade com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) e a Assessoria de Imprensa do Festival, além de se comprometerem a buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, alimentando suas redes sociais com conteúdos da programação diária do Festival como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização do XVI Festival de Teatro de Fortaleza – FTF.

9.7.2 Os proponentes classificados devem realizar a divulgação dos conteúdos da programação do Festival, bem como do seu próprio espetáculo, em suas redes sociais. Isso inclui marcar o perfil oficial do festival no Instagram, @festivaldeteatrofortaleza, em todas as publicações de feed, stories e reels relacionadas ao evento.

9.8 Os participantes se responsabilizam por qualquer incidência de ação fiscalizatória que possa haver por parte de órgãos como SBAT, ABRAMUS, ECAD, Autores Independentes, SATED, dentre outros, devendo regularizar a autorização de uso das obras em seu espetáculo junto aos responsáveis para fins de comprovação à Comissão Organizadora até uma semana antes do início do XVI Festival de Teatro de Fortaleza – FTF.

9.9 Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte até os locais de apresentação, bem como o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e materiais. O resguardo de materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após o Festival também são de responsabilidade dos grupos selecionados.

9.10 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos ou alterações.

9.11 Cada espetáculo selecionado, após sua apresentação, deverá retirar todo seu material e equipamentos dos espaços de exibição. A organização do festival não se responsabilizará por materiais ou equipamentos deixados em camarins e espaços do FTF.

9.12 Caberá ao selecionado providenciar o material cênico e técnico de seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, que ultrapassem a estrutura técnica de iluminação e sonorização disponibilizados pela Organização da XVI FTF e pelos equipamentos.

9.13 A Organização do Festival não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento de cenários, elenco e equipe técnica dos grupos participantes para a realização das apresentações, sendo toda a responsabilidade exclusivamente dos contratados(as).

9.14 A Organização do Festival não se responsabiliza pela obtenção de autorizações para uso de imagem dos artistas e obras que integrem a programação, não cabendo à organização qualquer responsabilidade decorrente da ausência dessas autorizações.

10. DOS PAGAMENTOS:

10.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação do espetáculo e mediante a emissão e envio da Nota Fiscal.

10.2 Valor dos cachês:

CATEGORIA	QUANT DE ESPETÁCULOS SELECIONADOS	VALOR DO CACHÊ
Mostra Novos e Outros Olhares	10	R\$ 3.000,00
Mostra Fortaleza Em Cena	15	R\$ 7.000,00
Mostra de Teatro para as Infâncias	6	R\$ 6.000,00

10.3 Sendo **pessoa física** com apresentação de **nota fiscal avulsa**, incidirão sobre o valor bruto o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1 A análise das propostas será realizada em duas fases, sendo respectivamente:

- a) **Habilitação Documental:** Etapa de caráter eliminatório, realizada por uma comissão formada por integrantes da equipe do Teatro Novo, destinada à verificação das condições de participação, das informações e da documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no edital.
- b) **Análise Artística:** compreende à fase de pontuação da proposta cultural inscrita, a ser realizada pela Curadoria Artística que será constituída por profissionais especializados, composta por no mínimo 03 (três) integrantes, selecionados(as) por meio de Convocatória de Seleção de Curadores.

11.2 Compete à Curadoria Artística pontuar e classificar as propostas inscritas, conforme critérios definidos no item 15.1.

11.3 Caso o número de obras habilitadas nesta convocatória não seja suficiente para contemplar toda a programação do evento, a Comissão Organizadora do XVI Festival de Teatro de Fortaleza - FTF reserva-se o direito de complementar a grade por meio de convites.

12. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1 Para a Habilitação Documental, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

a) Pessoa Física:

- I. Cópia do documento com foto, frente e verso do proponente, que contenha de forma legível o número do RG e CPF, caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com

foto não faz-se necessária sua juntada;

II. Comprovante de endereço no nome do proponente, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição. Caso o comprovante não esteja no nome do proponente deverá anexar também a declaração de residência (Anexo VI);

III. Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo;

IV. Declaração Relativa ao Trabalho de Menor (se couber);

V. Termo de Autorização de Imagem e Som;

VI. Modelo de Autodeclaração Ações Afirmativas (se couber);

Observação: O(a) proponente pessoa física somente poderá representar propostas de grupo artístico se for integrante efetivo do referido grupo. Caso contrário, a representação não será permitida. (Anexo III)

b) Pessoa Jurídica:

VII. Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

VIII. Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

IX. Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição.

X. Carta de Responsabilidade e Anuência Do Grupo/Coletivo;

XI. Declaração Relativa ao Trabalho de Menor (se couber);

XII. Termo de Autorização de Imagem e Som;

12.1.1 Cada documento solicitado deverá ser anexado, em formato PDF, no campo específico do formulário de inscrição. Documentos com mais de uma página devem ser compilados em um único arquivo.

12.2 Todos os anexos, sejam eles para pessoa física ou jurídica, devem estar datados e assinados.

13. DAS COTAS:

13.1 O Teatro Novo reitera seu compromisso com a diversidade e a inclusão, mantendo, nesta convocatória, a Política de Ações Afirmativas por meio de cotas, que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 30% para pessoas negras;
- b) 10% para pessoas com deficiência;
- c) 5% para trajetórias: pessoas 60+;
- d) 55% para ampla concorrência.

13.2 O proponente que se autodeclarar como negro(a) será submetido(a) à banca de heteroidentificação.

13.2.1 A banca de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo participante por ocasião da inscrição.

13.2.2 A convocação para participação na banca de heteroidentificação será divulgada nos canais oficiais de comunicação do XVI Festival e da Secult, informando data e horário, além de ser enviada por e-mail. O proponente que chegar após o horário estipulado será considerado ausente.

13.3 Para aderir à política de cotas, o proponente deverá enviar, no momento da inscrição, autodeclaração Ações Afirmativas (Anexo IV).

13.4 O participante convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação não concorrerá a vaga de cotista e passará a concorrer na ampla concorrência, não havendo segunda chamada para a realização do processo de heteroidentificação.

14. DA HABILITAÇÃO ANÁLISE ARTÍSTICA:

14.1 Para a análise artística, o(a) proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo, anexada em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação:

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA	
a)	Currículo do proponente e do grupo, coletivo, companhia ou artista comprovado por registros como: link de vídeos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista durante seu período de existência.
b)	Histórico da obra, citando as principais apresentações (com comprovação), clipagem, etc. (Não obrigatório em caso de obra inédita);
c)	Vídeo de apresentação da obra não inédita, ou do ensaio, para o caso das obras inéditas.
d)	Sinopse, tempo de duração e ficha técnica da obra, incluindo o número de integrantes;
e)	Rider com todas as informações técnicas da obra (luz, som, cenografia etc.), conforme cada caso;
f)	Fotos (ou link) de cena da obra (mínimo de 03), em alta resolução. Para obra inédita, fotos do ensaio ou produzidas para divulgação;

14.2 O proponente deverá identificar, no ato da inscrição, a faixa etária indicada para o espetáculo.

14.2.1 Caso o curador identifique que a faixa etária indicada pelo candidato(a) no ato da inscrição não corresponde ao conteúdo do espetáculo, a curadoria poderá reclassificá-lo, conforme análise da comissão.

14.3 Cada documento solicitado deverá ser anexado, em formato PDF, no campo específico do formulário de inscrição. Documentos com mais de uma página devem ser compilados em um único arquivo.

14.4 No ato da inscrição, os(as) proponentes poderão enviar documentos complementares que julguem necessários para avaliação artística.

14.5 Para inscrição de espetáculo ou performance, o(a) proponente deverá anexar, em campo específico do formulário de inscrição online (mapa cultural), o link de vídeo conforme as especificações abaixo:

- a) Para espetáculos não inéditos: vídeo da apresentação integral do espetáculo ou performance, preferencialmente sem edição;
- b) Para espetáculos inéditos: Vídeo do ensaio.

14.5.1 Os vídeos devem ser enviados por meio de link de Google Drive, Dropbox ou qualquer outro sistema de armazenamento virtual ou via serviço de streaming (YouTube, Vimeo etc.).

14.5.2 Os vídeos configurados para visualização restrita (sem acesso público) deverão ter a senha de acesso disponibilizada, em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação da proposta.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

15.1 A comissão de análise artística utilizará os seguintes critérios para avaliar e pontuar as propostas inscritas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			PONTUAÇÃO
a)	Qualidade artística;	Será avaliada a qualidade artística da obra inscrita, no que se propõe dentro do seu gênero, observando as técnicas e a criatividade no conjunto da obra concorrente	pontuação de 0 a 10
b)	Relevância artística da obra;	Será avaliada a contribuição artística da obra ao movimento do teatro local, considerando ainda aspectos de diversidade, inclusão e o recorte da obra para o Festival de Teatro de Fortaleza.	pontuação de 0 a 10
c)	Histórico profissional;	Será avaliado o conteúdo apresentado pelo/a proponente;	pontuação de 0 a 10

		documentos, material de vídeo, histórico e biografia, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação que mostre a atividade profissional do/a artista e/ou do grupo	
d)	Viabilidade técnica da obra.	Será avaliado o conjunto de componentes da obra, no que diz respeito a cenários, objetos e/ou elementos de cena, equipamentos de efeitos especiais, etc., que comportem nos espaços disponíveis do Festival	pontuação de 0 a 10

15.2 À pontuação total resultante da soma dos pontos atribuídos nas letras de “a” a “d” dos critérios acima, será acrescida com mais 04 (quatro) pontos, no caso do proponente se declarar negro(a), pessoa com deficiência ou 60+.

15.3 A nota final será definida pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios do item 16.1.

15.4 As propostas que obtiverem nota final inferior a 20 (vinte) pontos estarão automaticamente desclassificadas.

16. DOS RESULTADOS E RECURSO

16.1 O Teatro Novo divulgará, nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) e do XVI Festival de Teatro de Fortaleza – FTF, a lista com o resultado preliminar contendo os habilitados e desabilitados.

16.1.1 Após a publicação do resultado, conforme o item 16.1, será permitido o envio de recurso. O prazo para envio é de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico xviftfconvocatoria@gmail.com.

16.1.2 Após a análise dos recursos interpostos, conforme o item 16.1.1, pela equipe do Teatro Novo, o RESULTADO FINAL será divulgado nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) e do XVI Festival de Teatro de Fortaleza- FTF.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Uma vez selecionados, os proponentes receberão email com contrato de prestação de serviço,

que deverá ser assinado e encaminhado em até 05 dias úteis, contados a partir da data do recebimento.

17.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos documentos contratuais válidos resultará na desclassificação automática da proposta.

17.3 Qualquer impedimento à contratação acarretará na exclusão imediata do/a proponente, com a devida substituição, seguindo-se o critério de pontuação e demais regramentos estabelecidos nesta convocatória.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.2 As propostas contratadas ficarão sujeitas às penalidades previstas no contrato ou instrumento equivalente.

18.3 Os espetáculos que integrarem a programação oficial do XVI Festival de Teatro de Fortaleza estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem à Prefeitura de Fortaleza, à Secretaria Municipal da Cultura e ao Teatro Novo, exclusivamente para fins de divulgação institucional do evento.

18.4 Os casos omissos nesta convocatória serão analisados e decididos pela entidade organizadora do festival, Teatro Novo, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor).

18.5 A programação oficial do XVI Festival de Teatro de Fortaleza, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia, local e horário de apresentação, nas seguintes situações:

- a) Por motivo de força maior ou caso fortuito; ou
- b) Por decisão conjunta da Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor), devidamente motivada.

18.6 Dúvidas e informações referentes à Convocatória poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: xviftfconvocatoria@gmail.com.

A presente Convocatória conta com (06) Anexos, os quais constituem parte integrante do processo seletivo ora regido, sendo eles:

Anexo I – Declaração Relativa ao Trabalho de Menor;

Anexo II – Carta de Responsabilidade e anuência do Grupo/Coletivo;

Anexo III – Termo de Autorização de Imagem e Som;

Anexo IV – Modelo de Autodeclaração Ações Afirmativas;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Declaração de Residência;

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ana Helena do Nascimento Barbosa
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Cleuse Andrielle Silva de Freitas Malveira
Presidenta - Teatro Novo